

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no art. 37, III, da Constituição Federal e na forma prevista no item VII.4 do Edital, conforme os autos do Processo de nº 720150,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar, ad referendum** do Conselho Pleno, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, realizado em conformidade com o Edital nº 013/2012, cujo resultado foi homologado pela Resolução CONSEPE nº 011/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2012.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 24/04/2014.

Vitória da Conquista, 14 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ LUIZ RECH**  
Presidente do CONSEPE em exercício